



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras



INDICAÇÃO Nº ND 4640/2015

(Deputado Professor Reginaldo Veras e outros)

Em, 11/8/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, que suspenda temporariamente as derrubadas de imóveis em Vicente Pires, até que uma Comissão seja formada pelo Poder Legislativo e tenha oportunidade de discutir a situação com o Poder Executivo e os órgãos competentes.

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 4640/15
Folha Nº 01

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que suspenda temporariamente as derrubadas de imóveis em Vicente Pires, até que a Comissão formada pelo Poder Legislativo tenha oportunidade de discutir a situação com o Poder Executivo e os órgãos competentes.

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recad. em	11/8/15 às 17h
Assinatura	Matrícula

A presente Indicação tem por fim solicitar ao Governador do Distrito Federal que suspenda temporariamente as derrubadas de imóveis em Vicente Pires, até que a Comissão formada pelo Poder Legislativo tenha oportunidade de discutir a situação com o Poder Executivo e os órgãos competentes.

Sabemos da necessidade urgente de que seja resolvido o problema de construções irregulares no Distrito Federal, e neste caso, em Vicente Pires. Imóveis tem sido construídos em áreas que, em tese, deveriam ser destinadas à edificação de equipamentos públicos. No entanto, ações drásticas como a derrubada de imóveis devem ser feitas depois da necessária discussão e diálogo entre as partes envolvidas.

Portanto, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, que suspenda seus trabalhos em Vicente Pires até que o diálogo entre as partes e os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo cheguem a uma solução justa, dentro da legalidade e sem traumas para a população.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras



Posto isso, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprovem a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2015.

Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado RENATO ANDRADE

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado DR. MICHEL
Deputado JOE VALLE

Deputado JUAREZÃO

Deputado JÚLIO CÉSAR

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

Deputada LUZIA DE PAULA
Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado RAFAEL PRUDENTE



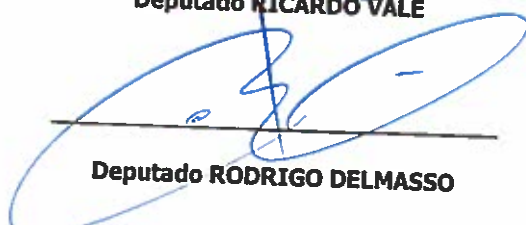
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras




Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

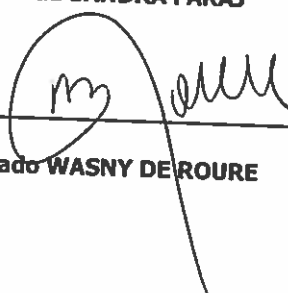

Deputado RICARDO VALE

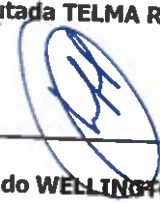
Deputado ROBÉRIO NEGREIROS


Deputado RODRIGO DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO


Deputado WASNY DE ROURE


Deputado WELLINGTON LUIZ



Setor Protocolo Legislativo

IND N° 4640/15

Folha N° 03 Erick



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 12/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

INB Nº 46401 15

Folha Nº 04 quarta